



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001
CEP. 68.030.290 – SANTARÉM/PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

GABINETE DO VEREADOR ELIELTON LIRA – PDT

PROJETO DE LEI N° /2025

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N° 22.608, DE 31 DE JULHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BAIRRO “VISTA ALEGRE DO JUÁ”, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, PARA MODIFICAR SUA DENOMINAÇÃO PARA “JUÁ”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que aprovou a seguinte proposta de lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 22.608, de 31 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado, no município de Santarém, o bairro denominado ‘Juá’.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de agosto de 2025.

ELIELTON REGO Assinado de forma digital por
ELIELTON REGO / 52360059220
LIRA:52360059220 Data: 2025-08-12 10:12:07 -0300

ELIELTON LIRA
Vereador – PDT



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001
CEP. 68.030.290 – SANTARÉM/PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

GABINETE DO VEREADOR ELIELTON LIRA – PDT

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar a denominação do bairro atualmente denominado “Vista Alegre do Juá” para simplesmente “Juá”, conforme proposta de modificação do artigo 1º da Lei Municipal nº 22.608, de 31 de julho de 2025.

A iniciativa busca adequar a nomenclatura oficial do bairro à forma consagrada pelo uso popular e cotidiano da população local, que há muito tempo já se refere à localidade apenas como “Juá”. Essa simplificação é amplamente conhecida e utilizada pelos moradores, instituições públicas e privadas, comerciantes e meios de comunicação, o que demonstra sua efetiva consolidação no imaginário e na rotina da comunidade.

Além disso, a manutenção da denominação original em paralelo à forma popular acaba gerando duplicidade, confusão em documentos oficiais, cadastros institucionais, registros de endereços, entre outros sistemas administrativos. Portanto, a alteração visa promover a uniformização, facilitar a identificação geográfica e garantir maior eficiência na gestão pública, especialmente em áreas como saúde, educação, segurança e urbanismo.

A mudança proposta é simples, porém necessária, por refletir a realidade social e cultural já consolidada, respeitando a identidade dos moradores e a história local. Nesse sentido, conta-se com o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente matéria.

ELIELTON REGO | Assinado de forma digital por
ELIELTON REGO
LIRA:5236005922 LIRA:5236005922
0 Dados: 2025.08.12 12:12:29
-0300"

ELIELTON LIRA
Vereador – PDT